

Edital – Vice Diretor Escolar

A E.E. Condomínio Residencial Village , nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022, com alteração dispostas na LC 1.396 de 22/12/23, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **01 Vice Diretor Escolar** no seguinte horário de trabalho: **de 2ª a 6ª feira das 07h às 16h.**

1– Das inscrições

Local: EE Condomínio Resid. Village

Período: de 26/08/2025 a 29/08/2025

Horário: das 10h às 19h

Obs: as proposta serão aceitas 29/08/2025 até as 12h00.

2– Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

I – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

II– diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

III– certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Parágrafo único: caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

IV - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

V - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

VI - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

VII - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

VIII - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

3- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices IDEB, análise da comunidade escolar, dados BI educação e propostas que contemplem a Resolução de Vice Diretor Escolar.

4- Entrevista

A entrevista será **29/08/2025 às 15h**, na EE Condomínio Residencial Village.

5- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo Telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

d) RG e CPF;

e) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;

f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c) deste edital;

g) Currículo Profissional.

6- Disposições finais

h) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

i) O Vice Diretor de escola, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

j) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Itaquaquetuba, 25 de agosto de 2025.

Sandra da Silva dos Santos
Diretora de Escola
RG: 35.810.687-4